



**Desafetação de uma Parcela Dominial para o Domínio Privado do  
Município, Destinada a Afetar à Construção – Freguesia de Sever**

---- 3 – Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS -----

---- Considerando que: -----

---- Nos termos do disposto na alínea a), do nº2, do artigo 23º, sob a epígrafe “Atribuições do Município”, do Anexo I à Lei nº 75/13, de 12, de Setembro, que estabelece o quadro de



transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área do Equipamento rural e urbano. -----

----- Da execução da Estrada Municipal 304, resultou uma parcela remanescente sito no lugar da Nossa Senhora do Bom Despacho, com a área de 38,63 m<sup>2</sup>, freguesia de Sever, que nunca foi ocupada, ou seja, encontra-se atualmente sem aproveitamento e integrada na esfera do domínio público da autarquia. -----

----- O Executivo Municipal tem associado à sua estratégia uma política de qualidade ambiental urbana para os seus aglomerados urbanos, torna-se imperioso que a parcela de terreno “in casu”, cuja, a finalidade é a construção, seja incorporada no domínio privado Municipal. -----

----- II – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:* -----

----- A desafetação para o domínio privado do Município, e para os fins anteriormente enunciados – construção – da parcela de terreno, sito no lugar da Nossa Senhora do Bom Despacho, com a área de 38,63 m<sup>2</sup>, que não se encontra inscrita na matriz cadastral, da freguesia de Sever, nem descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião, e confronta: a Norte com a Capela da Nossa do Bom Despacho, Poente com a Estrada Municipal 304 e a Sul e Nascente com o Município de Santa Marta de Penaguião, conforme processo n.º 01/17, em anexo à presente proposta. A referida parcela de terreno encontra-se graficamente representada na planta (anexo I) que contem os elementos essenciais, designadamente, as suas confrontações e respetiva área, com vista à sua ulterior inscrição matricial. -----

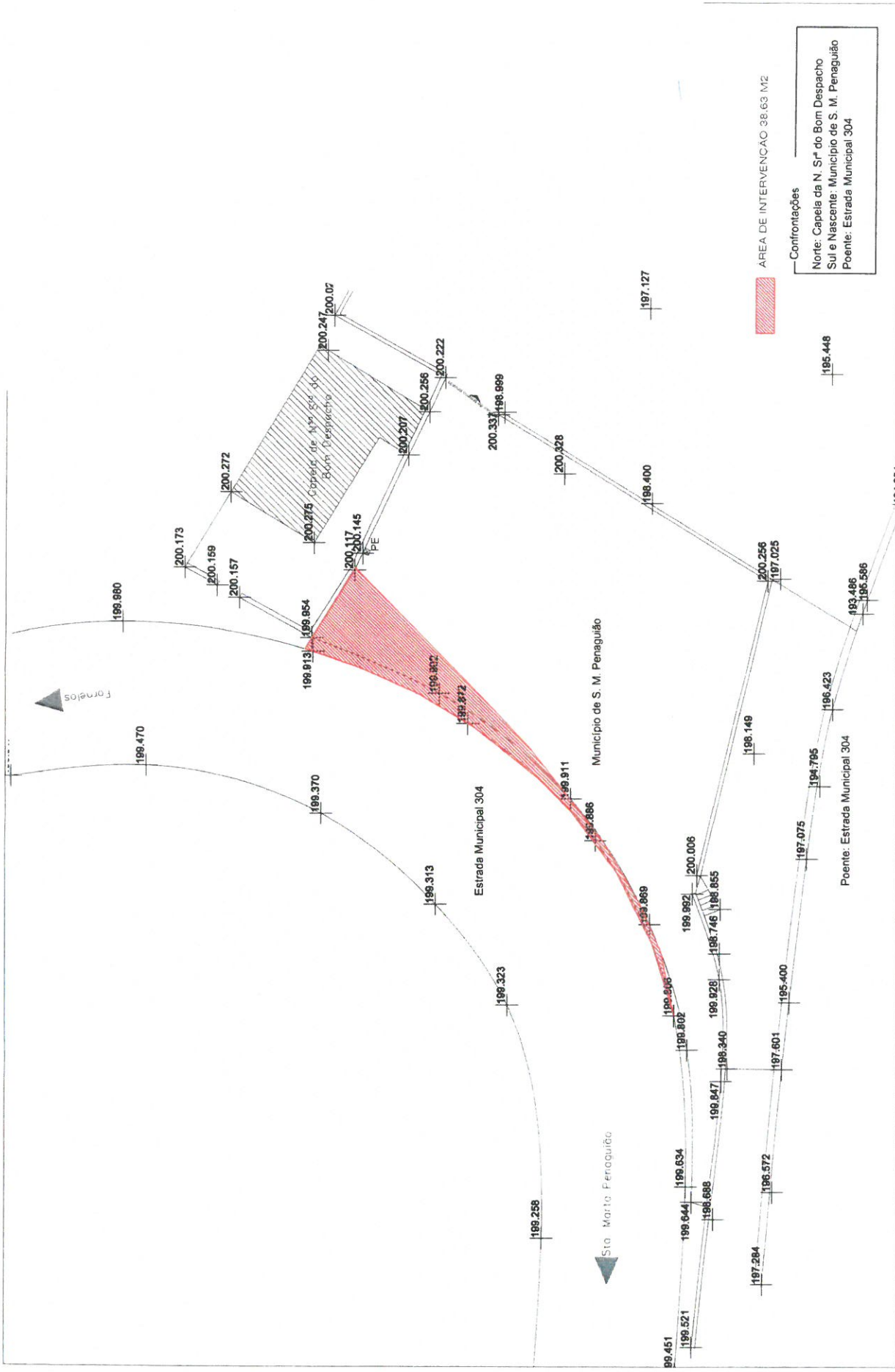
----- Obtida tal decisão administrativa por parte do órgão deliberativo, deverá o presente processo ser remetido a unidade orgânica responsável pelo património da Autarquia, com vista à prática de todos os atos necessários ao efetivo registo da aludida parcela em nome do Município, designadamente, divulgação pública de tal desafetação através de Edital, sua inscrição matricial e posterior registo na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a desafetação da parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município, nos termos da**



---

proposta e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal,  
noa termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º  
75/2013, de 12 de Setembro. -----



ÁREA DE INTERVENÇÃO 38.63 M2

Confrontações

Norte: Capela da N. Sr. do Bom Despacho  
 Sul e Nascente: Município de S. M. Penaguão  
 Poente: Estrada Municipal 304

**Espaço de convívio de Mafomedes - Sever**  
**SANTA MARTA DE PENAGUÃO**  
 MUNICÍPIO

Escala	1/200	N.º 2
Os Técnicos:	João de Sousa, arq. Carlos Sousa, Top. Oliveiro Leite, Des.	

Levantamento Topográfico

Data	Junho 2017
Local	Mafomedes
Freguesia	Sever